



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 158, de 05 de junho de 2024

Delega a competência para coordenar as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no âmbito dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico – MSBs, nos termos do item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o processo nº 202420920000829,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Ricardo de Sousa Correia, Assessor de Relações Institucionais, a competência para coordenar, como Secretário-Executivo, as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhadas pela SEINFRA, e necessárias ao funcionamento dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico – MSBs, bem como de seus respectivos Comitês Técnicos e Conselhos Participativos, em consonância com o item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 06/06/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60990539** e o código CRC **D85BFA0F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202420920000829



SEI 60990539

XX - Executar todas as demais atribuições inerentes à gestão dos Termos de Cessão de Uso.

Art. 7º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, no que couber, pela Lei federal nº 14.133/2021 e pelos art. 23, 24 e 25 do Decreto estadual nº 10.216/2023, são atribuições do(a) fiscal(a) dos Termos de Cessão de Uso:

I - Realizar vistorias *in loco* para conferir o regular cumprimento dos Termos de Cessão de Uso, comunicando, por escrito, ao (à) gestor(a) qualquer inadimplemento constatado;

II - Acompanhar e, quando for o caso, exigir do Cessionário os relatórios de atividades mensais;

III - Apresentar, trimestralmente ao(a) gestor(a), relatório circunstanciado, com fotos e informações acerca do cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Termos de Cessão de Uso, especialmente no diz respeito à destinação, conservação e a utilização dos bens cedidos e aos resultados alcançados;

IV - Avaliar, juntamente com o(a) Gestor, a qualidade da execução do ajuste, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos, racionalizar e aperfeiçoar os serviços em benefício da Administração e dos interesses públicos envolvidos;

V - Comunicar ao(a) gestor(a) todo e qualquer entendimento com o Cessionário ou o seu preposto;

VI - Esclarecer prontamente as dúvidas do Cessionário, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, juntamente com o(a) gestor(a) manifestação de especialistas;

VII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

VIII - Executar todas as demais atribuições inerentes à fiscalização dos Termos de Cessão de Uso.

Art. 8º Os gestores e fiscais responderão por seus atos na forma legal.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 83, de 29 de maio de 2024 (60779783).

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 464833

**ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO 04/2024**

ESPÉCIE: Convênio.

PROCESSO: 202419222001176.

CONCEDENTE: ESTADODE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADODA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, CNPJ 01.123.678/0001-24.

OBJETO: Celebração de Convênio, para apoio ao 18º Festival Italiano Gastronômico e Cultural do Município de Nova Veneza - GO, mediante o fornecimento de estruturas, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que ocorrerá entre os dias 06 e 09 de Junho de 2024, naquela localidade.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$343.821,31 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Valdemar Batista Costa - Prefeito do município de Nova Veneza.

Protocolo 464730

**AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA-SER
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024-SER**

Contratação nº 103937, Processo nº 202400005003411

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais- Aquisição de material de expediente, decorrente da necessidade de uso dos servidores, bem como atender a demanda futura, proporcionando um ambiente propício ao bom andamento dos trabalhos desta Secretaria.**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **21/06/2024**.Data e horário de início da fase de lances: **09:00 hs. (horário de Brasília-DF) do dia 21/06/2024**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3030-1474** e/ou e-mail: **paulo.queiroz@goiás.gov.br**.

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 464677

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 158, de 05 de junho de 2024

Delega a competência para coordenar as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no âmbito dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico - MSBs, nos termos do item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o processo nº 202420920000829,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Ricardo de Sousa Correia, Assessor de Relações Institucionais, a competência para coordenar, como Secretário-Executivo, as atividades administrativas e de suporte operacional desempenhadas pela SEINFRA, e necessárias ao funcionamento dos Colegiados Microrregionais de Saneamento Básico - MSBs, bem como de seus respectivos Comitês Técnicos e Conselhos Participativos, em consonância com o item I, do parágrafo único do art. 11, do Decreto nº 10.281, de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 464858